



## **EDITAL Nº 01/2020-PPGAB-UFPR**

### **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM BIOINFORMÁTICA, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM BIOINFORMÁTICA - SEDE UFPR**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Associado em Bioinformática, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Paraná;
- A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- O Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- As normas internas do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática da Universidade Federal do Paraná; e
- A Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Associado em Bioinformática - Sede UFPR, na forma deste Edital.

#### **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Associado em Bioinformática - Sede UFPR, daqui para frente denominado **Programa**, para o ingresso no segundo semestre de 2020.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 2** A Área de Concentração do Programa é a **Bioinformática**, subdividida em duas linhas de pesquisa, **Biologia computacional** e **Biologia Estrutural e Funcional**. Serão ofertadas **9 (nove)** vagas no Doutorado, dentro das linhas de pesquisa e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital.

§ 1º A lista dos candidatos **aprovados e classificados** obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

**Art. 3** Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

**Art. 4** Este Edital visa exclusivamente o preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa, não estando vinculado a bolsas de estudo.

**Parágrafo único.** A seleção para eventual bolsa de estudo ocorrerá em edital específico.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico  
<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2197>

§ 2º Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 6** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação, no endereço eletrônico especificado no **Art. 5**, os seguintes documentos digitalizados:

- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação de uma **Linha de Pesquisa** (conforme **Anexo I** deste Edital);
- b. Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar,

pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

- c. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação. Serão admitidas as inscrições de portadores de diploma de graduação nas áreas de Ciência da Computação, Ciências Biológicas, ou áreas afins no contexto da Bioinformática, desde que devidamente reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação (MEC), respeitando-se as normas vigentes da UFPR.
- d. Cópia do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Mestrado Acadêmico, obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES;
- e. Uma foto 3X4 recente;
- f. Certificado de suficiência/proficiência em língua Inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados de suficiência em língua Inglesa: i – Certificado do teste seletivo de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) emitido pela UFPR, realizado pelo núcleo de concursos desta instituição; ii – Certificados de testes emitidos por instituições credenciadas para tal, tais como TOEFL, IELTS e os testes de proficiência realizados pelas universidades públicas e particulares, em que se comprove rendimento mínimo de 70% conforme a escala de pontuação determinada pela instituição que emitiu o certificado.
- g. Proposta de **Projeto de Pesquisa** a ser desenvolvido, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste edital;
- h. Currículo modelo Lattes/CNPq documentado, acompanhado da **Tabela de Pontuação** do **Anexo III** deste Edital. Cabe única e exclusivamente ao solicitante anexar a documentação comprobatória. Não serão aceitas documentações relacionadas ao **Anexo III** após o período de inscrição. Não serão aceitos em nenhuma hipótese outros tipos de currículos. O currículo da Plataforma Lattes-CNPq está disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- i. Formulário de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq, conforme **Tabela de Pontuação** do **Anexo III** deste Edital, preenchida pelo candidato com indicação da pontuação solicitada. A Tabela de Pontuação do Currículo Lattes deverá ser entregue obrigatoriamente pelo

candidato, listando os pontos solicitados juntamente com os respectivos comprovantes. A pontuação máxima solicitada será de 100 pontos.

**§ 1º** Em função do período de pandemia, o documento previsto no item “**d**” poderá ser apresentado em até 6 (seis) meses após a matrícula no Curso de Doutorado. Neste caso, no ato da inscrição o candidato deverá entregar o histórico escolar do mestrado na mesma área de concentração do Programa, conforme especificado no **Art. 2** deste Edital, com pelo menos 75% dos créditos cursados.

**§ 2º** Em função do período de pandemia, o documento previsto no item “**f**” poderá ser apresentado em até 6 (seis) meses após a matrícula no Curso de Doutorado.

**Art. 7** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa no ato da inscrição, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**Art. 8** Ao se inscrever, o candidato declara ter conhecimento e aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, bem como os regulamentos da UFPR, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

#### **DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 9** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 10** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas examinadoras do processo seletivo.

**Art. 11** A análise dos projetos de pesquisa será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores.

**Art. 12** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

**Parágrafo único.** O servidor ou terceiro que integrar a banca examinadora deverá comunicar à Comissão de Seleção, por escrito, quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

## DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 13** O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa será feito em **etapa única**, conduzida pela Comissão de Seleção. A etapa consiste na avaliação do **Currículo Lattes** (documentado) e na avaliação do **Projeto de Pesquisa**.
- Art. 14** A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção.
- § 1º Os critérios para avaliação do Currículo Lattes e sua respectiva pontuação serão discriminados no **Anexo III** deste Edital.
- § 2º Os pontos solicitados pelo candidato serão considerados com base nos comprovantes apresentados, os quais serão analisados e validados pela Comissão de Seleção. A pontuação máxima validada será de 100 pontos.
- Art. 15** A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada pela banca examinadora, conforme especificado no **Art. 11º** deste Edital.
- § 1º Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação serão discriminados no **Anexo IV** deste Edital.
- § 2º Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- § 3º Será feita a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- Art. 16** A **média final** será expressa na escala de 0 a 100, calculada pela média aritmética da pontuação obtida na análise do currículo com a pontuação obtida na análise do projeto de pesquisa.
- Art. 17** Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) na média final e **classificados** no máximo até o limite de vagas determinado no **Art. 2** deste Edital.
- § 1º Serão considerados classificados e não aprovados os candidatos que tenham obtido nota mínima de 60 (sessenta) na média final e ordem de classificação acima do limite de vagas indicado no **Art. 2** deste Edital.
- § 2º A Comissão de Seleção poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

**Art. 18** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na análise do projeto de pesquisa.
- b. Maior nota na análise do currículo.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 19** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

| Etapa*                                     | Data / Prazo            |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição                       | 24/09/2020 a 18/10/2020 |
| Inscrições homologadas                     | 19/10/2020              |
| Interposição de recursos                   | 20/10/2020              |
| Resultado final das inscrições homologadas | 21/10/2020              |
| Divulgação resultado parcial               | 26/10/2020              |
| Interposição de recurso                    | 27/10/2020              |
| Resultado final                            | 28/10/2020              |

\* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no sítio do Programa.

**Art. 20** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, no sítio <http://www.bioinfo.ufpr.br/processo-seletivo.html>

**Art. 22** O período de matrícula será definido pelo Colegiado do Programa e publicado pela Secretaria do Programa.

**Art. 23** O candidato que não efetuar a sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga.



- Art. 24** Caso houver desistência de algum candidato poderá ser divulgada uma lista de segunda chamada com prazo de quarenta e oito (48) horas para a realização da matrícula.
- Art. 25** Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.
- § 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da divulgação dos resultados.
- § 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.
- § 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.
- Art. 26** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.
- Art. 27** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no Regimento e comunicados do Programa.
- Art. 28** A secretaria do Programa atende os interessados e candidatos, exclusivamente, no horário do expediente das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, via internet, através do e-mail [ppg.associado.bioinfo@ufpr.br](mailto:ppg.associado.bioinfo@ufpr.br)
- Art. 29** Em função da implantação do Programa, nesta ocasião, o melhor classificado assumirá a representação discente no Colegiado do PPGAB - Sede UFPR.
- Art. 30** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Curitiba, 24 de Setembro de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática.

Prof.(a) Dr. (a) Mauro Antônio Alves Castro, Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática - Sede UFPR.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Paraná**  
Programa de Pós-Graduação Associado em  
Bioinformática (PPGAB) – Sede UFPR  
Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, Curitiba, PR, Brasil. CEP 81520-260.  
E-mail: ppg.associado.bioinfo@ufpr.br | Sítio: <http://www.bioinfo.ufpr.br>

## ANEXO I - VAGAS

| Linhas de Pesquisa                     | Temas para os Projetos de Pesquisa                                                                                                          | Vagas    |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Biologia Estrutural e Funcional</b> | Microbioma de rizosfera.                                                                                                                    | <b>4</b> |
|                                        | Análise transcriptômica de microrganismos.                                                                                                  |          |
|                                        | Redes regulatórias transcricionais aplicadas ao estudo do câncer.                                                                           |          |
|                                        | Investigação de processamentos alternativos detectados em dados de transcriptoma e o seu impacto no proteoma de doenças neurodegenerativas. |          |
| <b>Biologia Computacional</b>          | Estudo de ilhas genômicas e elementos móveis em organismos patogênicos.                                                                     | <b>5</b> |
|                                        | Estudo da integração da computação afetiva e terapias complementares em saúde.                                                              |          |
|                                        | Mineração de textos em Bioinformática.                                                                                                      |          |
|                                        | Exploração da técnica SWeeP para aprendizado de máquina.                                                                                    |          |
|                                        | Análise e aprimoramento de montagens de genomas.                                                                                            |          |
|                                        | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                | <b>9</b> |





## **ANEXO II - MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

### **1. Identificação do Projeto de Pesquisa (1 página)**

Nome do Candidato(a):

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa (indicar apenas uma, conforme **Anexo I**):

Tema do Projeto de Pesquisa (indicar apenas um, conforme **Anexo I**):

### **3. Resumo (1 página)**

### **4. Introdução (até 3 páginas)**

Apresentação e contextualização da proposta e caracterização do problema.

### **5. Justificativa (até 2 páginas)**

### **6. Objetivos (1 página)**

Objetivos gerais e específicos.

### **7. Revisão Bibliográfica (até 5 páginas)**

Fundamentação Teórica. Descrever a importância do problema e as propostas de solução, com base em literatura pertinente.

### **8. Metodologia (até 5 páginas)**

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto.

### **9. Resultados e/ou Produtos e/ou Contribuições esperadas (até 2 páginas)**

### **10. Cronograma (1 página)**

Identificar as principais atividades a serem desenvolvidas no projeto para atingir o objetivo proposto e o respectivo tempo para a realização.

### **11. Bibliografia (até 10 páginas)**

Listar as principais referências bibliográficas, citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBSERVAÇÃO:** o projeto deve ter no máximo vinte (20) páginas, sendo que os itens “Identificação” e “Bibliografia” não entram neste limite.

## ANEXO III - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES

A coluna “**Pontos Solicitados**” da tabela abaixo deverá ser **preenchida pelo candidato**, e entregue no ato da inscrição, juntamente com o Currículo Lattes e os respectivos comprovantes.

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Nome do(a) Candidato(a): _____                                                                         |                                                                                     |                                                     |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Cursos de Graduação, de Pós-graduação, e de Extensão em áreas afins (até o máximo de 30 pontos)</b> |                                                                                     |                                                     |                    |
| Item                                                                                                   | Descrição                                                                           | Pontuação                                           | Pontos Solicitados |
| 1                                                                                                      | Curso de Graduação concluído em área afim                                           | 10 Pontos (máximo 10 pontos)                        |                    |
| 2                                                                                                      | Cursos de Especialização concluídos em áreas afins                                  | 3 pontos por curso (até o máximo de 6 pontos)       |                    |
| 3                                                                                                      | Curso de Mestrado concluído em área afim                                            | 15 pontos (máximo 15 pontos)                        |                    |
| 4                                                                                                      | Cursos de Extensão concluídos em áreas afins                                        | 0,5 ponto por curso (até o máximo de 3 pontos)      |                    |
| <b>Atividades Acadêmicas e Profissionais (até o máximo de 20 pontos)</b>                               |                                                                                     |                                                     |                    |
| Item                                                                                                   | Descrição                                                                           | Pontuação                                           | Pontos Solicitados |
| 1                                                                                                      | Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou atividades correlatas em áreas afins | 5 pontos por ano (até o máximo de 10 pontos)        |                    |
| 2                                                                                                      | Monitoria de Graduação ou Programa acadêmico equivalente em áreas afins             | 3 pontos por ano (até o máximo de 6 pontos)         |                    |
| 3                                                                                                      | Intercâmbio Institucional em áreas afins                                            | 2 pontos por intercâmbio (até o máximo de 4 pontos) |                    |
| 4                                                                                                      | Participação em eventos científicos em áreas afins                                  | 1 ponto por evento (até o máximo de 3 pontos)       |                    |
| 5                                                                                                      | Participação em comissão organizadora de eventos científicos em áreas afins         | 1 ponto por evento (até o máximo de 3 pontos)       |                    |
| 6                                                                                                      | Cursos ministrados em áreas afins                                                   | 1 ponto por curso (até o máximo de 3 pontos)        |                    |
| 7                                                                                                      | Experiência Profissional (incluindo estágio e empresa Jr)                           | 1 ponto por ano (até o máximo de 3 pontos)          |                    |
| <b>Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou encontros científicos em áreas afins</b>   |                                                                                     |                                                     |                    |
| Item                                                                                                   | Descrição                                                                           | Pontuação                                           | Pontos Solicitados |
| 1                                                                                                      | Trabalho Qualis A1                                                                  | 10 pontos por trabalho                              |                    |
| 2                                                                                                      | Trabalho Qualis A2                                                                  | 8 pontos por trabalho                               |                    |
| 3                                                                                                      | Trabalho Qualis B1                                                                  | 7 pontos por trabalho                               |                    |
| 4                                                                                                      | Trabalho Qualis B2                                                                  | 5 pontos por trabalho                               |                    |
| 5                                                                                                      | Trabalho Qualis B3                                                                  | 2 pontos por trabalho (até o máximo de 6 pontos)    |                    |
| 6                                                                                                      | Trabalho Qualis B4, B5 e sem qualificação                                           | 1 ponto por trabalho (até o máximo de 3 pontos)     |                    |
| <b>Artigos completos publicados em periódicos</b>                                                      |                                                                                     |                                                     |                    |
| Item                                                                                                   | Descrição                                                                           | Pontuação                                           | Pontos Solicitados |



|   |                                            |                                                 |  |
|---|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|
| 1 | Artigo Qualis A1                           | 20 pontos por artigo                            |  |
| 2 | Artigo Qualis A2                           | 16 pontos por artigo                            |  |
| 3 | Artigo Qualis B1                           | 14 pontos por artigo                            |  |
| 4 | Artigo Qualis B2                           | 10 pontos por artigo                            |  |
| 5 | Artigo Qualis B3                           | 4 pontos por artigo (até o máximo de 12 pontos) |  |
| 6 | Artigo Qualis B4, B5, C e sem qualificação | 2 pontos por artigo (até o máximo de 6 pontos)  |  |

#### **Outras Produções**

| Item | Descrição                                                                                     | Pontuação                                       | Pontos Solicitados |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | Livros publicados em áreas afins                                                              | 10 pontos por livro                             |                    |
| 2    | Capítulos de livros publicados em áreas afins                                                 | 5 pontos por capítulo (até máximo de 15 pontos) |                    |
| 3    | Resumos publicados em anais de congressos, seminários ou encontros científicos em áreas afins | 1 ponto por resumo (até o máximo de 5 pontos)   |                    |
| 4    | Registro de patentes                                                                          | 5 pontos por registro                           |                    |
| 5    | Patente concedida                                                                             | 10 pontos por patente                           |                    |

**Pontuação Máxima do Currículo Lattes: 100 Pontos**

**Observação:** O Qualis é um instrumento de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Será considerado as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016. Para verificar se um determinado periódico possui Qualis, consulte o sítio do WebQualis em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>. Para verificar se um determinado congresso possui Qualis, verifique uma cópia do documento do Qualis dos congressos de nacionais e internacionais da área que o artigo foi publicado. Somente serão aceitos e considerados produções qualificadas nas áreas de Ciências Biológicas I, Computação e Interdisciplinar. Na hipótese da produção em periódico ou conferência ser qualificada em mais de uma área de avaliação, será atribuída a qualificação de maior valor entre as áreas de Ciências Biológicas I, Computação ou Interdisciplinar.

## ANEXO IV - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| Item                                                       | CrITÉrios de Avaliação                                                                                                                                                      | Pontuação Máxima do Item |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1. Título e Resumo                                         | Clareza e coerência com a linha de pesquisa e o tema do projeto.                                                                                                            | 5                        |
| 2. Introdução e Justificativa                              | Clareza e profundidade na definição dos problemas; objetividade na formulação das hipóteses e perguntas científicas; coerência com a linha de pesquisa e o tema do projeto. | 25                       |
| 3. Objetivos                                               | Clareza, objetividade e originalidade; relevância dentro da área de concentração do Programa; coerência com a linha de pesquisa e o tema do projeto.                        | 10                       |
| 4. Revisão Bibliográfica                                   | Revisão Bibliográfica atual, apresentada com formalismo acadêmico e pertinente ao tema do projeto.                                                                          | 20                       |
| 5. Metodologia                                             | Metodologia atual, apresentada com formalismo acadêmico e consistente com os objetivos, a linha de pesquisa e o tema do projeto.                                            | 20                       |
| 6. Resultados e/ou Produtos e/ou Contribuições esperadas   | Originalidade e relevância, dentro da área de concentração do Programa.                                                                                                     | 5                        |
| 7. Cronograma                                              | Organização, racionalidade e exequibilidade.                                                                                                                                | 5                        |
| 8. Bibliografia                                            | Bibliografia atual e pertinente ao tema do projeto.                                                                                                                         | 10                       |
| <b>Pontuação Máxima do Projeto de Pesquisa: 100 Pontos</b> |                                                                                                                                                                             |                          |